



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Aurora**  
**Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013**

Prefeito Municipal: José Aparecido de Paula e Souza

**Departamento de Recursos Humanos**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua São João, 354 CEP:85410-000

Fone/Fax: (45) 3243-1122

Nova Aurora - PR

Email: [peessoal@novaaurora.pr.gov.br](mailto:peessoal@novaaurora.pr.gov.br)

Supervisão: Departamento de Informática

Site: [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Fone:(45) 3243-2068

Rua Castelo Branco, S/N - Nova Aurora - Paraná  
E-mail: [assistenciasocial@novaaurora.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@novaaurora.pr.gov.br)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2022

**EMENTA:** "Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Nova Aurora/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.885 de 27 de dezembro de 2017.

Considerando a reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em data de 27 de julho de 2022 às 10h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR que trata do Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre do ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora – PR, 27 de julho de 2022.

*Oswaldo de Freitas*

Oswaldo de Freitas  
Presidente do CMDCA – Nova Aurora

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4 **Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Pública

ATO CONSÓRCIO Nº 008/2022  
DATA: 26.07.2022

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC e Diretrizes para Orçamento Público do Consórcio Intermunicipal do Piquiri para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações e aprovações em Assembleia Geral realizada em 01.07.2022 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e alterações regulamentada pelo Decreto Federal 6.017/05

#### CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Público do Consórcio Intermunicipal Piquiri, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 compreendendo:

- I – programas, as metas e prioridades do Consórcio;
- II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Público;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - Disposições gerais.

#### CAPITULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

**Art. 2º** - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas, suas ações, projetos e atividades as quais integrarão o Plano de Ação Conjunta e Orçamento Público para exercício de 2023 conforme Anexo I

#### CAPITULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL-ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 3º** - O Orçamento Público do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações e Portaria nº 72 de 1º de fevereiro de 2012 e demais normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos.

**Art. 4º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento, Público do Consórcio, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

**Art. 5º** - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Público do Consórcio, serão elaboradas com base no Contrato de Rateio e Transferências Recursos proveniente de Órgão Federais e Estaduais para a Execução do Projeto/ Programas e ações conveniadas.

**Art. 6º** - O Ato de Consórcio - Orçamento Público, conterá a destinação de recursos, classificados de acordo com as Normativas do Tribunal de Contas e demais atos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN,

#### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4  
**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB  
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Publica

**Parágrafo Primeiro**– Fica a Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato do Consórcio que dispõe sobre o Orçamento Público para exercício 2023 e em seus Créditos Adicionais, sempre que ocorrer alterações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Atos regulamentadores da Secretaria do Tesouro Nacional STN.

**Parágrafo Segundo** – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais a partir do mês de Novembro de 2023 no Orçamento Público do Consorcio.

**Art. 8º** - Orçamento Público do Consórcio para Exercício de 2023, será constituído conforme incisos abaixo, na apresentação, análise e Aprovação em Assembleia Geral ordinária e /ou Extraordinária de forma a atender legislação aplicável:

I - Texto do Ato de Consócio ;

II - Anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

III – demais anexos por exigência Legal.

**Art. 9º** - Fica Consórcio Público, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I- Até o limite de 30% (trinta por cento) do Total da Despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias , mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias ;

II- Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,

b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, contratos programas e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

**Art. 10** - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

**Art. 11** – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação do Ato Consorcio -Orçamento Público do Consorcio para o Exercício de 2023.

**Art. 12** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4  
**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Pública

**Parágrafo Único** – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

### CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 13** – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, devidamente aprovados em Assembleia Geral e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05

### CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** – Serão previstas no **Orçamento Público do Consórcio**, – Exercício de 2023, as despesas específicas para execução dos Programas suas Ações /projetos e atividades Definidos no **Anexo I** integrante a presente resolução.

**Art. 15** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

**Art. 16** - O **Orçamento Público do Consórcio**, não conterá dispositivos estranhos á previsão da receita e fixação das despesas, face á Constituição federal, Lei 4.320/64, a lei Complementar nº 101/2010, e lei Federal 11.107/2005, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

**Art. 17** - O **Orçamento Público do Consórcio**, atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

**Art. 18** - Nenhum compromisso será assumido sem que existe dotação orçamentária e recursos financeiros previsto no programa de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidade de caixa.

**Art. 19** - Na elaboração **Orçamento Público do Consórcio**, serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste ato de Consorcio, podendo na medida das necessidades e /ou visando atender os termos de Convênios, contratos Programas serem elencados novos programas, ações metas físicas e financeiras desde que financiados com recursos oriundos de órgãos da Administração Direta ou de outras esferas de governo

**Art. 20** – As metas e prioridades poderão ser alteradas e revisadas visando o cumprimento dos objetivos do Consórcio devidamente aprovada em Assembléia geral.

**Parágrafo Único:** Os projetos e Atividades, Fontes de Recursos, Detalhamento de Despesas e Receitas, poderão ser alterados por ato Próprio na Abertura do Exercício de 2023 de forma a atender as

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4  
**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Pública

Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN

**Art. 21** – Este Ato do Consórcio entrará em vigor em Primeiro (1º) janeiro de 2023

Gabinete do Presidente, em 26 (vinte e seis) de Julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

**Dados da assinatura digital:**

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4  
**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA - Pg 1/1

ANEXO I- PLACIC EXERCICIO DE 2023- ATO CONSORCIO nº 008/2022

					2023				
U.G: 02.00 - SECRETARIA GERAL					TOTAL GERAL	2.898.100.00			
Programa	1801	Programa:	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA CONSORCIO		R\$ 508.100.00				
Ação	2.001	Atividade	Manutenção Secretária e Coordenação Técnica e Operacional		R\$ 508.100.00				
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Código:	04	Função:	ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO : 122 - Administrao Geral						
DESCR IÇÃO					Produto:	um.Med	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2023
Manutenção das Atividades administrativas , coordenação Técnica , planejamento , gestao financeira contabil, patrimonial , publicidades e transparencias legais, pessoal e encargos, tarifas, pessoa jurídicas e físicas, assessorias técnicas, serviços de tecnologia de informação, infraestrutura de mobiliario, equipamentos e material permanente,prestacoes de contas , gestao e fiscalização , Controle Interno demais gastos gerais para operacionalização do Consorcio Intermunicipal do Piquiri e reserva de Contigencia					Apoio Administrativo	Outros	Ativ	OUM (999)	494.100.00
Ação	1.002	Projeto	Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos						
Aquisição de Mbobiliario em Geral , Equipamentos e Material Permanente					bens	Und.	Projeto	OUM (999)	14.000.00
Ação	1.006	Projeto	Programa de Pavimentação Asfáltica Municípios Consorciados						
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
DESCR IÇÃO					Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2023
Ação tem por finalidade a execução Execução projetos de pavimentação Asfaltica, Infrestrutura ,Obras e Serviços, Material Mao de Obras, Contratação de Compras e compartilhada conforme Legislação aplicável, execução de contratos Programas					Obras e Serviços	M2	Projeto	Projetos Municípios	2.300.000.00
Ação	1.007	Projeto	Implantação Manutenção Programa de Prevenção e Controle de Zoonoses						
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Código:	20	Função:	AGRICULTURA SUB FUNÇÃO : EXTENSAO RURAL						
DESCR IÇÃO					Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2023
Finalidade da ação são atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública nos Municípios Consorciados, de forma temporária ou permanente, dependendo do contexto epidemiológico, por meio de ações, atividades e estratégias de educação em saúde, manejo ambiental e vacinação animal, serviços médicos veterinários , material de consumo, serviços terceiro pessoas jurídicas e físicas, equipamentos e material permanente , pessoal e encargos e demais ações correlatas					Manutenção, serviços, material e bens	Und.	Projeto	Projetos Municípios	30.000.00

**Dados da assinatura digital:**

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



		ANEXO I- PLACIC EXERCICIO DE 2023- ATO CONSORCIO nº 008/2022		Pg 1/2		
Ação	1.008	Projeto	Implantação e execução de Inspeção Municipal SIM/POA			
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
DESCR IÇÃO						
		Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2023
Finalidade da ação são atividades e projetos de Inspeção Municipal através SIM/POA, compreendendo serviços pessoa jurídica e física, pessoal e encargos material, bens conforme Legislação aplicável e Plano de Ação e projetos dos Municípios		Manutenção, serviços, material e bens	Und.	Projeto	Projetos Municípios	30.000.00
Ação	1.009	Projeto	Programa de Gerenciamento de Resíduos Solidos			
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
DESCR IÇÃO						
		Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2023
Finalidade da ação são atividades e projetos de gerenciamentos de Resíduos Solidos, conforme Legislação aplicável, plano de ação conjunta e projetos compartilhados com os Municípios Consorciados e demais atos previstos em Legislação pertinente no ambito Municipal, estadual e federal		Manutenção, serviços, material e bens	und	Projeto	Projetos Municípios	30.000.00
SOMA						2.390.000.00
Total Geral						2.898.100.00



CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Publica

ATO DO CONSÓRCIO N. 009/2022

Data: 26.07.2022

DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PIQUIRI, ESTADO DO PARANA para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e na deliberação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de Julho de 2022 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Alterações e Decreto Federal 6.017/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Orçamento Público para o Exercício Financeiro de 2023 do Consórcio Intermunicipal do Piquiri no valor no Total de R\$ 2.898.100,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil e cem reais) como segue:

**I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita estimada será realizada mediante a arrecadação proveniente dos Contratos de Rateio e Contratos Programas dos Municípios consorciados no valor Total de 2.898.100,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil e cem reais) desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2023
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	2.898.100,00
173950.1.01.00000	Transferências Município de Nova Aurora	46.190,95
173950.1.02.00000	Transferências Município de Ubitatã	46.190,90
173950.1.03.00000	Transferências Município de Cafelândia	46.190,90
173950.1.04.00000	Transferências Município de Corbélia	46.190,90
173950.1.05.00000	Transferências Município de Iracema do Oeste	46.190,90
173950.1.06.00000	Transferências Município de Formosa do oeste	46.190,90
173950.1.07.00000	Transferências Município de Jesuítas	46.190,90
173950.1.08.00000	Transferências Município de Iguatu	46.190,90
173950.1.09.00000	Transferências Município de Braganey	46.190,90
173950.1.10.00000	Transferências Município de Tupassi	46.190,90
173950.1.11.00000	Transferências Município de Anahy	46.190,95
<b>SOMA –I</b>		<b>508.100,00</b>
173802.1.1.12.0000	Transferência Municípios Projeto Infraestrutura e Pavimentação	2.300.000,00
173950.1.13.00000	Transferências Municípios Gestão Associada de Serviços e Obras	90.000,00
<b>SOMA II</b>		<b>2.390.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.898.100,00</b>

**II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art.3º** - A Despesa Total fixada em conformidade com o Contrato de rateio e transferências recebidos através convênios, parcerias e cooperações, contratos programas e demais projetos dos Municípios Consorciados e será realizada na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 assim distribuídos:

**Dados da assinatura digital:**

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Publica

DESPESAS POR ORGAO	R\$ 2023
ORGAO :SECRETARIA EXECUTIVA	2.898.100.00
Unidade: Departamento de Administração Geral	508.100.00
Despesas Correntes	491.100.0
Pessoal e Encargos	192.100.00
Outras Despesas Correntes	299.000.00
Despesa de Capital	14.000.00
Investimentos	14.000.00
SOMA	505.100.00
Reserva de Contingência	3.000.00
TOTAL	508.100.00
Unidade : Departamento de Operações e Projetos	2.390.000.00
Despesas Correntes	2.360.000.00
Outras Despesas Correntes	2.360.000.00
Despesas de Capital	30.000.00
Investimentos	30.000.00
TOTAL GERAL DESPESAS	2.898.100.00

**III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**Art. 4º-** Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica a Presidência autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I-) Até o limite de 30% (trinta por cento) da Total da Despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias , mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias ;

II) Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;
- Excesso de arrecadação provenientes de convênios, arrecadação efetiva de Contratos Programas e termos de ação conjuntas e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º.** Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

**Art. 6º.** Os projetos e Atividades, Fontes de Recursos, Detalhamento de Despesas e Receitas, poderão ser alterados por ato Próprio na Abertura do Exercício de 2023 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN exceto as alterações dos valores da previsão Inicial previsto neste Ato.

**Art. 7º -** Este Ato Consorcio entrará em vigor em Primeiro (1º) janeiro de 2023

Gabinete do Presidente, em 26 de Julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri

**Dados da assinatura digital:**

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4 **Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

Consorcio Intermunicipal do Piquiri – Estado do Paraná ANEXO ATO DE CONSORCIO Nº 009/2022			
Orçamento Público do Consorcio		Exercício de 2023	
Receitas por categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Fonte
RECEITAS ORÇAMENTARIAS			
Categoria Econômica			
10000000000000	Receitas Correntes		2.898.100.00
17000000000000	Transferências Correntes		2.898.100.00
17300000000000	Transferências dos Municípios e suas Entidades		2.898.100.00
17395000000000	Transferência Municípios a Consórcios Públicos	2.898.100.00	
17395010100000	Transferências Município de Nova Aurora	46.190.95	
17395010200000	Transferências Município de Ubitatã	46.190.90	
17395010300000	Transferências Município de Cafelândia	46.190.90	
17395010400000	Transferências Município de Corbélia	46.190.90	
17395010500000	Transferências Município de Iracema do Oeste	46.190.90	
17395010600000	Transferências Município de Formosa do oeste	46.190.90	
17395010700000	Transferências Município de Jesuítas	46.190.90	
17395010800000	Transferências Município de Iguatu	46.190.90	
17395010900000	Transferências Município de Braganey	46.190.90	
17395011000000	Transferências Município de Tupassi	46.190.90	
17395011100000	Transferências Município de Anahy	46.190.90	
17380211120000	Transferência Municípios Projeto Infraestrutura e Pavimentação	2.300.000.00	
17395011130000	Transferências Municípios Gestão Associada de Serviços e Obras	90.000.00	
Total das Receitas		2.898.100.00	

Consorcio Intermunicipal do Piquiri – Estado do Paraná ANEXO ATO DE CONSORCIO Nº 009/2022			
Orçamento Público do Consorcio		Exercício de 2023	
Natureza da Despesas por Categoria Econômica (anexo 2 da Lei nº 4.320/64)			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Grupo de Despesas
DESPESAS ORÇAMENTARIAS			
Categoria Econômica			
30000000000000	Despesas Correntes		2.851.100.00
31000000000000	Pessoal e Encargos	192.100.00	192.100.00
33000000000000	Outras Despesas Correntes	2.659.000.00	2.659.000.00
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL		44.000.00
44000000000000	INVESTIMENTOS	44.000.00	44.000.00
90000000000000	Reserva De Contingência	3.000.00	3.000.00
TOTAIS		2.898.100.00	2.898.100.00

Gabinete do Presidente, em 26 de Julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2022 – NOVA AURORA**

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, inscrito no CNPJ sob nº76.208.859/0001-52 com sede na Rua São Joao nº 354- Centro , Cidade de Nova Aurora , Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro , casado, agricultor, portador do RG. 3.406.566-7/PR e inscrito no CPF sob n. 407.661.019-91, residente no município de Nova Aurora, Estado do Paraná e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao , nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná , inscrito no CNPJ nº **13.401.522/001-47**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022 conforme Ato de Consorcio nº 009/2021 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setena e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Jose Aparecido de Paula e Souza

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2022 – ANAHY**

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE ANAHY, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 com sede na Rua Rio da Areia nº 591- Centro , Cidade de Anahy, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ANTÔNIO REIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 525.179.269.72 e RG nº 3.926.005-0/PR, residente e domiciliado no Município de Anahy, Estado do Paraná e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao , nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná , inscrito no CNPJ nº **13.401.522/001-47**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022 conforme Ato de Consorcio nº 009/2022 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setena e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Carlos Antonio Reis

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:**26.07.2022

**Dados da assinatura digital:**

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2022 – UBIRATÃ – PR.

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.096/0001-10 com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, 1852 - Centro, na Cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, residente e domiciliado no Município de Ubiratã, Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consorcio nº 009/2022 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Fabio de Oliveira Dalecio

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2022 – JESUITAS

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE JESUITAS inscrito no CNPJ sob nº 77.398.154/0001-08 com sede na Rua Padre Leonel França, 369-Centro, Cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Jose Weiller Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 801.083.009-78 e RG nº 5.855.811-7/PR, residente e domiciliado no Município de Jesuítas, Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consorcio nº 009/2022, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73= (cinquenta quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Aparecido José Weiller Junior

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2022 – FORMOSA DO OESTE**

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.495/0001-00 com sede na Rua Severino Bonfim dos Santos, 111-Centro, Cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Antônio Domingos de Aguiar**, brasileiro, (profissão), inscrito no CPF nº 870.075.259-20 e RG nº 4.966.139-8/PR, residente e domiciliado no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São João, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº 525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consórcio nº 009/2022, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73= (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2023 – CORBELIA**

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE CORBELIA, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.826/0001-02 com sede na Rua Amor Perfeito, 1616-Centro, Cidade de CORBELIA, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Giovani Miguel Wolf Hnatuw**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 016.549.529-40 e RG nº 5.054.369-2/PR, residente e domiciliado no Município de Corbélia, Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São João, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº 525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consórcio nº 009/2022 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Giovani Miguel Wolf Hnatuw

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

**Dados da assinatura digital:**

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2022 – IGUATU**

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE IGUATU, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67 com sede na Avenida Centenário, s/n-Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Vlademir Antônio Barella**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 333.437.501-72 e RG nº 3.462.360-0/PR, residente e domiciliado no Município de Iguatu, Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao , nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná , inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHIY portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR,

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consorcio nº 009/2021 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73=( cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Vlademir Antonio Barella

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2022 – CAFELÂNDIA**

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72 com sede na Rua Vereador Luiz Piccoli, 299 - Centro, Cidade de Cafelândia , Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Culestino Kiara**, brasileiro , casado, médico, inscrito no CPF nº 413.581.479-49 e RG nº 1.727.871-1/SSP PR, residente e domiciliado no Município de Cafelândia, Estado do Paraná O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao , nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná , inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHIY portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR,

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consorcio nº 009/2022 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Culestino Kiara

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

**Dados da assinatura digital:**

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 020/2022 – IRACEMA DO OESTE

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, inscrito no CNPJ sob nº 95.583.555/0001-10, com sede na Rua Professor Vieira de Alencar, 441 - Centro, Cidade de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal, ELZA HAASE RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 795.615.789-72 e RG nº 5.746.579-4/PR, residente e domiciliada no Município de Iracema do Oeste Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São João, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº 525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022 conforme Ato de Consorcio nº 009/2022 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Elza Haase Rodrigues

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2022 – BRAGANEY

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE BRAGANEY inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73 com sede na Rua Avenida Arthur Pereira nº 860 - Centro, Cidade de BRAGANEY, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Odair Guerreiro Oliveira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 965.472.949-00 e RG nº 5.689.696-1/PR, residente e domiciliado no Município de Braganey Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São João, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº 525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consorcio nº 009/2022 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Odair Guerreiro Oliveira

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 26.07.2022

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2022– TUPASSI

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE TUPASSI, inscrito no CNPJ sob nº 77.877.116/0001-38 com sede na Praça Santos Dumont, s/n - Centro, Cidade de TUPASSI, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. LUIZ CARLOS BELETTI, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 523.526.419-34 e RG nº 3.839.937-3/PR, residente e domiciliado no Município de TUPASSI, Estado do Paraná e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 13.401.522/001-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR.

**Objeto:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2023, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 01 de julho de 2022, conforme Ato de Consorcio nº 009/2022 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Valor Total:** R\$=54.372,73 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

**Assinaturas:** Carlos Antônio Reis e Luiz Carlos Beletti

**Vigência:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Data da Assinatura:** 27.06.2022

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 170/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Marco Takeshi Ito, para empreender viagem a serviço do Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova, nas condições abaixo descritas.

- a) Início: 28/07/2022
- b) Fim: 29/07/2022
- c) Nº de diárias concedidas: 1,5 (uma e meia) diárias
- d) Destino da Viagem: Foz do Iguaçu – Paraná
- e) Objetivo da Viagem: Curso Nova PCA- (TCE-PR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 2022.

**SAMUEL OZORIO BUENO**  
PRESIDENTE

## ATOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 170/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Marco Takeshi Ito, para empreender viagem a serviço do Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova, nas condições abaixo descritas.

- a) Início: 28/07/2022
- b) Fim: 29/07/2022
- c) Nº de diárias concedidas: 1,5 (uma e meia) diárias
- d) Destino da Viagem: Foz do Iguaçu – Paraná
- e) Objetivo da Viagem: Curso Nova PCA- (TCE-PR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 2022.

**SAMUEL OZORIO BUENO**  
PRESIDENTE

### Dados da assinatura digital:

**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4  
**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br)